



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

Extrato de Contrato nº 003/2022
Tomada de Preço nº 007/2021
Processo nº 116/2021

Partes: Município De Rochedo (MS) e Stenia Souza da Silva - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de base para módulo esportivo, conforme projeto básico, edital e seus anexos.

Valor: R\$ 135.737,61 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos).

Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

Data: 04/01/2022

Assinam: Francisco de Paula Ribeiro Junior - Prefeito Municipal – Contratante e Rogério Luis Ribeiro - Stenia Souza da Silva - ME – Contratada.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

PORTARIA Nº 049/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de **12 de Fevereiro de 2020 a 11 de Fevereiro de 2021**, a ser usufruída a partir do dia **10 de Janeiro de 2022 a 29 Janeiro de 2022**, a funcionária Pública Municipal **IONE IRES BARBOSA DOS SANTOS DE MELO**, Farmacêutica, lotada na **Secretaria de Saúde e Saneamento**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Primeiro dia do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 045/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

“Dispõe sobre a Cedência de Servidor Publico do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Ceder com ônus para origem no período de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, a servidora **ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA**, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL com carga horária de 20(Vinte) horas semanais, matricula Nº175, lotada na secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, para exercer suas funções na E.M. Professora Adair de Oliveira, do município de Campo Grande, nos Termos do Convenio de Cooperação Técnica Nº16/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo ao dia 01/01/2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Oito dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL